



DESPACHO

Dia de Atendimento à População

Considerando que o n.º 3 do artigo 95.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que o Secretariado Executivo Intermunicipal deve assegurar a consulta e a participação das populações sobre matérias de interesse intermunicipal, determino fixar como dia de atendimento a última quinta-feira útil de cada mês, das 10 horas às 12.30 horas, devendo os interessados proceder a inscrição prévia pelo email geral@cimlt.eu, indicando o nome, localidade e assunto a tratar.

Secretariado Executivo Intermunicipal
O Primeiro-Secretário

António Manuel de Carvalho Torres

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.